

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

### **ESCLARECIMENTO 04**

(Encaminhado por e-mail no dia 17/01/2018)

#### **Mensagem do licitante:**

"(...)

1. *A repactuação referente ao piso de janeiro de 2018 da convenção da saúde será concedida retroativamente ao início do contrato?*
2. *Houve reajuste do salário mínimo para cálculo da insalubridade, gostaria de solicitar a revisão do estimado com a insalubridade calculada sobre o valor do salário mínimo atual.*

(...)"

#### **Resposta:**

1. A repactuação retroage à assinatura do contrato em acordo com a cláusula 12.2.1 da minuta de contrato.
2. Considerando o reajuste do salário mínimo, o adicional de insalubridade destacado no item 8.1.15 do Termo de Referência foi revisado para R\$ 190,80.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas  
Pregoeiro